



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO AMANDA GONDIM

\* RUA RUA OLAVO OLIVEIRA MARQUEZ - EM FRENTE AO Nº 655 E RUA MARIO PEGANINI - EM FRENTE AOS Nº 310; 320 E 340, 34, PRESIDENTE ROOSELTVET,

ASSUNTOS DIVERSOS Nº 8505/2021

Aprovado em: 05-04-2021

Of. Nº: \_\_\_\_/2024

Endereço:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente Atual:  SÉRGIO DO BOM PREÇO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Diante da pandemia e no intuito de contribuir com a melhoria da educação pública no Município, apresentamos, por meio deste documento, algumas proposições que buscam colaborar com a Secretaria. Sugerimos: a elaboração e distribuição em domicílio, para os alunos matriculados, de apostilas com conteúdos referentes as disciplinas do semestre e em observância aos Parâmetros Curriculares Municipais; Distribuição, em domicílio, de atividades propostas e planejadas pelos próprios professores dos alunos, atividades que serão avaliadas, após sua execução, pelos professores que as planejaram; Distribuição em domicílio de livros didáticos e de literatura, referentes ao ano escolar e fundamentais para acompanhamento e desenvolvimento dos estudos em casa; Elaboração e propagação de materiais complementares (vídeos institucionais com conteúdos transversais), importantes para a formação do aluno em outros campos do conhecimento, como vídeos culturais, ambientais e outros pertinentes; Estreitamento do diálogo participativo entre o Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19 e os profissionais da rede de educação municipal, evidentemente quanto às decisões sobre planejamento e desenvolvimento da prática educacional promovida pela Prefeitura, em virtude do conhecimento de tais profissionais a respeito da realidade e das características da Educação em cada localidade

38.414-042, UBERLÂNDIA - MG

- JUSTIFICATIVA -

No que tange à gestão do Município de Uberlândia-MG frente aos desafios educacionais deflagrados com a crise sistêmica que acompanha a pandemia da COVID-19 e sua variante brasileira, a Prefeitura de Uberlândia, conforme Decreto Municipal 19.045 de 19/02/2021 e Portaria 52.056 de 04/03/2021, suspendeu o calendário escolar por 30 dias.

Referida suspensão é de fato a mais justa em análise à estratégia educacional escolhida para atuação escolar de competência municipal para o ano letivo de 2021, sobretudo se contextualizada aos aumentos significativo de casos, mortes e demandas por UTI na cidade de Uberlândia-MG.

Entretanto, apenas isso não basta. A garantia do direito à educação, acesso e permanência no ensino escolar é disposta em instrumentos jurídicos importantes, tanto na esfera federal, como também na estadual e municipal. Isso porque o ensino escolar de qualidade é elemento indispensável para formação do alunado, razão pela qual sua continuidade deve ser tema de amplo debate e reavaliação das estratégias gerenciais levadas a efeito pela Secretaria de Educação e do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID.

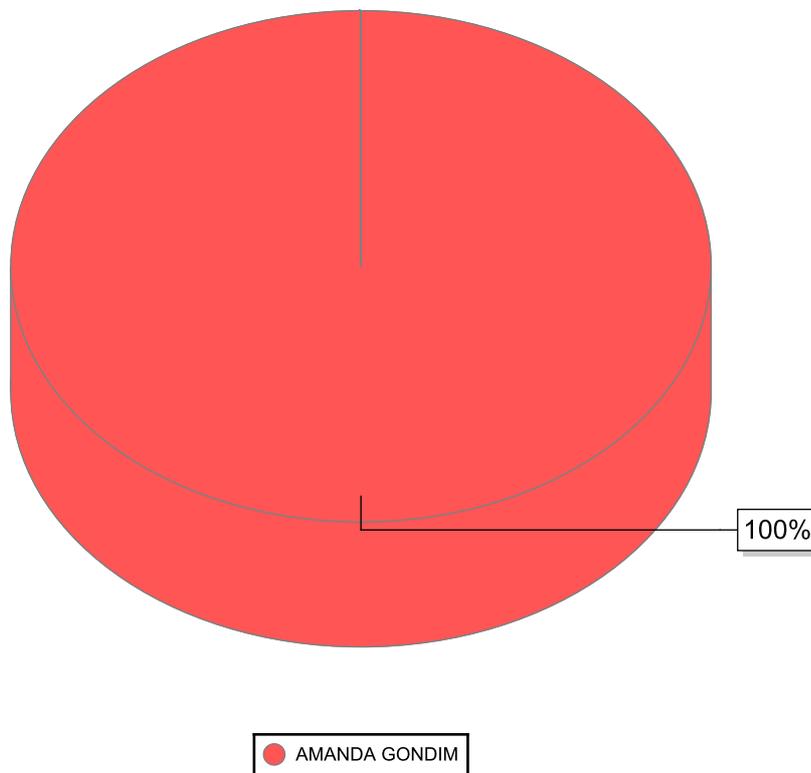
Nesse sentido, considerando as atribuições gerenciais do poder público no âmbito do ensino escolar, outras estratégias e formas de garantir a educação na rede municipal devem ser buscadas. Por conseguinte, este documento ao mesmo tempo que cobra movimentação do poder público, apresenta também estratégias para tais ações.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sala das Sessões, 5 de abril de 2021



**AMANDA GONDIM**  
**PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA**



Nome	Quantidade
AMANDA GONDIM	1
<b>Total</b>	<b>1</b>